Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 16 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 8.975/07 - Pregão Presencial n.º 86/07 - Objeto: Aquisição de de peças e acessórios de veículos, objetivando a manutenção e conservação da frota desta Prefeitura, por um período de 12 (doze meses), através de Registro de Preços.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, e decido: - ACOLHER O RECURSO interposto pela empresa RED SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME. - HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 86/07, referente ao Registro de Preços de peças e acessórios. ADJUDICAR os lotes às empresas no maior percentual de desconto por lote conforme segue: 1- RED SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LTDA. - ME: Lote 01 - 37,00%, Lote 02 - 36,50%, Lote 03 - 42,00%, Lote 04 - 42,00%, Lote 05 - 55,00%, Lote 06 - 42,00%, Lote 07 - 42,00%, Lote 08 - 42,00%. 2- VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA: Lote 09 - 40,80%, Lote 10 - 5,00%, Lote 11 - 40,50%, Lote 23 - 20,50%, Lote 24 - 10,50%. 3 - EFFECTOR COMERCIAL DE PEÇAS LTDA: Lote 12 - 15,10%, Lote 13 - 31,10%, Lote 14 - 10,10%, Lote 15 - 26,00%, Lote 16 - 10,50%, Lote 17 - 30,50%, Lote 18 - 16,00%, Lote 20 – 16,00%, Lote 25 – 15,70%, Lote 26 - 7,00%. 4 - COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA, Lote 19 – 33,50%. 5- PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA: Lote 21 - 30,50%, Lote 22 - 13,00%. Encaminhe-se: 1. - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, e anotações legais; 2. - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. - À Secretaria de Infra Estrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de agosto de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, 03 de setembro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 13.819/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/07 - OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, objetivando a manutenção e conservação da frota desta Prefeitura, através de Registro de Preços. Tornamos público, que a presente licitação foi SUSPENSA, em razão de falha no sistema de informática. Assim sendo, fica designado nova data do pregão com ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 8h30min do dia 10 de setembro de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, 03 de setembro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.736/07 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, para ampliação da EMEF Eva Cordula Vallejo no Bairro Boa Vista.
DESPACHO - Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as razões constantes do parecer da Comissão Permanente de Licitações constantes da Ata nº 219/07 de fls. 568/572, pelo que DOU PROVIMENTO ao Recurso interposto pela empresa CVMagalhães Projetos e Construções Ltda., de fls. 562/563, visto que a mesma atendeu todos os requisitos do Edital. RETIFICO portanto, a decisão de fls. 586/572, pelo que ficam INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PROJECT LTDA., REIFER ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA., e HABILITADAS as empresas CVMAGALHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., GIMACON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., PS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CONGRESIL ENGENHARIA LTDA., E ENGEVA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 de agosto de 2.007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Sendo assim fica designado o dia **11/09/2007 às 14 horas**, na Sala de Licitações, para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas: CVMAGALHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., GIMACON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., PS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CONGRESIL ENGENHARIA LTDA., E ENGEVA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. os envelopes propostas das empresas inabilitadas: CONSTRUTORA PROJECT LTDA., REIFER ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA., encontram-se a disposição das mesmas no Departamento de Suprimentos.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 05 de setembro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.660/07 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/07 - OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria na folha de pagamento da Prefeitura da Estância de Atibaia.
Tornamos público, que a Comissão Permanente de Licitação após análise dos documentos de habilitação apresentados e de acordo com a Ata de Abertura, decidiu em INABILITAR a empresa Advocacia Oliveira e Matias, tendo em vista que o objeto social da empresa não é compatível com o objeto licitado, item 5.1 do edital, mormente por se tratar de escritório de advocacia cuja atividade não abrange serviços de consultoria e auditoria.
Decidiu ainda em HABILITAR as empresas Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e Ideal Soluções Consultoria e Assessoria Ltda., por atenderem todas as exigências do edital, quanto à habilitação.
Sendo assim, ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 04 dias do mês de setembro de 2.007 - André Luís Ferreira Pacheco - Diretor do Departamento de Suprimentos.

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RECURSOS JULGADOS EM 08/2007

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

CMA4023 000001812/07 DEFERIDO
CED6945 000002126/07 DEFERIDO
CDK0878 000002525/07 INDEFERIDO
CXH3386 000002528/07 INDEFERIDO
DKW0795 000002741/07 INDEFERIDO
DKW0795 000002742/07 INDEFERIDO
CIM9956 000002750/07 INDEFERIDO
CIM9956 000002751/07 INDEFERIDO
CQV3636 000002754/07 INDEFERIDO
DNZ8647 000002763/07 INDEFERIDO
CAO0265 000002872/07 DEFERIDO
DTK2845 000002876/07 INDEFERIDO
CJT5368 000002919/07 DEFERIDO
CAN5764 000002920/07 DEFERIDO
BQZ6439 000002921/07 DEFERIDO
COB4762 000002922/07 DEFERIDO
DNB9109 000002923/07 DEFERIDO
DJQ1687 000002924/07 INDEFERIDO
CLL0445 000002925/07 DEFERIDO
DKW0993 000002926/07 INDEFERIDO
DDU5633 000002927/07 INDEFERIDO
CFN3543 000002928/07 INDEFERIDO
CHI3365 000002929/07 INDEFERIDO
GMO7234 000002930/07 INDEFERIDO
CCY5138 000002931/07 DEFERIDO
DDJ7266 000002932/07 INDEFERIDO
BNO0639 000002935/07 INDEFERIDO
CEA1370 000002938/07 INDEFERIDO
BSI3132 000002939/07 INDEFERIDO
CWZ8330 000002940/07 DEFERIDO
CSE7431 000002941/07 INDEFERIDO
DKW1153 000002942/07 INDEFERIDO
CHD5432 000002943/07 INDEFERIDO
DQT2801 000002944/07 INDEFERIDO
BMH0415 000002945/07 DEFERIDO
BFH3539 000002946/07 INDEFERIDO
BMH0415 000002947/07 DEFERIDO
CTR3120 000002948/07 DEFERIDO
DQT2732 000002949/07 INDEFERIDO
DSO5784 000002950/07 INDEFERIDO
DSO5784 000002951/07 INDEFERIDO
DSO5784 000002952/07 INDEFERIDO
DSO5784 000002953/07 INDEFERIDO
LNG8428 000002954/07 INDEFERIDO
LNG8428 000002955/07 INDEFERIDO
COZ5394 000002956/07 INDEFERIDO
CHD4811 000002957/07 DEFERIDO
CHD4811 000002958/07 DEFERIDO
DGQ4762 000002959/07 INDEFERIDO
DGQ4762 000002960/07 INDEFERIDO
BSU0704 000002961/07 INDEFERIDO
BSU0704 000002962/07 INDEFERIDO
DSO5274 000002963/07 DEFERIDO
DJQ2217 000002964/07 INDEFERIDO
DAU6134 000002965/07 INDEFERIDO
CQI6021 000002966/07 DEFERIDO
DJQ1168 000002967/07 INDEFERIDO
DJQ1168 000002968/07 INDEFERIDO
DJQ1426 000002969/07 DEFERIDO
DJQ1426 000002970/07 DEFERIDO
CCK5656 000002971/07 INDEFERIDO
DRN6116 000002972/07 DEFERIDO
DRN6116 000002973/07 DEFERIDO
CFK7629 000002974/07 DEFERIDO
DJQ2163 000002975/07 DEFERIDO
COZ3612 000002976/07 INDEFERIDO
CXH0028 000003000/07 DEFERIDO
DDU6158 000003002/07 INDEFERIDO
DDU6158 000003003/07 INDEFERIDO
DCK2710 000003004/07 INDEFERIDO
DIE7883 000003005/07 INDEFERIDO
DIE7883 000003006/07 INDEFERIDO
DPR1048 000003007/07 INDEFERIDO
DRM5412 000003008/07 INDEFERIDO
DQP4995 000003009/07 INDEFERIDO
DQP4995 000003010/07 INDEFERIDO
BSD2027 000003011/07 INDEFERIDO
DSO4682 000003012/07 DEFERIDO
CHD4751 000003013/07 DEFERIDO
DSO4413 000003014/07 INDEFERIDO
CCM6423 000003015/07 INDEFERIDO
BHN3779 000003016/07 DEFERIDO
DSO5410 000003017/07 INDEFERIDO
BRI4199 000003018/07 INDEFERIDO
DOP1179 000003019/07 INDEFERIDO
DNZ8158 000003020/07 INDEFERIDO
CDK2224 000003021/07 INDEFERIDO
HCY6482 000003022/07 DEFERIDO
DTK3080 000003024/07 DEFERIDO
DKL7371 000003025/07 INDEFERIDO
DMH0668 000003026/07 INDEFERIDO
DMH0668 000003027/07 INDEFERIDO
DSO5874 000003028/07 DEFERIDO
DSO5723 000003029/07 INDEFERIDO
DEC9128 000003030/07 DEFERIDO
DGQ5389 000003031/07 DEFERIDO
AMV3618 000003032/07 DEFERIDO
DQT2152 000003033/07 DEFERIDO
DNZ8703 000003034/07 DEFERIDO
DNZ8703 000003035/07 DEFERIDO
DNZ8703 000003036/07 DEFERIDO
CNM3102 000003037/07 INDEFERIDO
BNM9735 000003038/07 INDEFERIDO
BFK1686 000003039/07 DEFERIDO
BJH0773 000003040/07 DEFERIDO
BJH0773 000003041/07 DEFERIDO
FHJ2525 000003042/07 DEFERIDO
DSO5859 000003044/07 DEFERIDO
DQT2211 000003045/07 INDEFERIDO
DJD4264 000003046/07 INDEFERIDO
DKW0641 000003047/07 DEFERIDO
DKW0641 000003048/07 INDEFERIDO
DIQ8312 000003049/07 DEFERIDO
ANI1756 000003050/07 DEFERIDO
ANI1756 000003051/07 DEFERIDO
GDU5000 000003052/07 INDEFERIDO
DBL8989 000003053/07 DEFERIDO
DRO5083 000003054/07 INDEFERIDO
CEL1635 000003055/07 INDEFERIDO
CXH2956 000003056/07 DEFERIDO
BSJ8204 000003057/07 INDEFERIDO
BON8992 000003058/07 INDEFERIDO
BNF2706 000003059/07 DEFERIDO
DQT2580 000003060/07 DEFERIDO
DNZ8072 000003061/07 INDEFERIDO
CCI0815 000003062/07 INDEFERIDO
DKW1205 000003063/07 INDEFERIDO
BZS5670 000003064/07 DEFERIDO
DAR4664 000003065/07 INDEFERIDO
BRO3481 000003066/07 INDEFERIDO
BPD5199 000003067/07 DEFERIDO
BPD5199 000003068/07 INDEFERIDO
CPD2369 000003069/07 DEFERIDO
DJQ1930 000003070/07 DEFERIDO
BZH9798 000003071/07 INDEFERIDO
BZH9798 000003072/07 INDEFERIDO
DQT2490 000003073/07 INDEFERIDO
DMR0587 000003074/07 INDEFERIDO
DSO4682 000003075/07 DEFERIDO
BQR6122 000003076/07 INDEFERIDO
COK4335 000003077/07 DEFERIDO
DGQ5203 000003078/07 INDEFERIDO
DFU0571 000003080/07 INDEFERIDO
DHQ0693 000003081/07 DEFERIDO
DHQ0693 000003082/07 INDEFERIDO
DHQ0693 000003083/07 INDEFERIDO
DEF6989 000003084/07 INDEFERIDO
AJY3825 000003085/07 DEFERIDO
BRL4976 000003086/07 INDEFERIDO
DEX8261 000003087/07 INDEFERIDO
CHD5586 000003088/07 DEFERIDO
DCC0856 000003089/07 INDEFERIDO
DSO5950 000003090/07 DEFERIDO
DSO5950 000003091/07 DEFERIDO
DFB1193 000003092/07 DEFERIDO
DKL7032 000003093/07 INDEFERIDO
DII5458 000003094/07 DEFERIDO
CLF9868 000003095/07 INDEFERIDO
CLF9868 000003096/07 INDEFERIDO
CND4182 000003097/07 INDEFERIDO
CND4182 000003098/07 DEFERIDO
DBM5403 000003099/07 INDEFERIDO
GSP6004 000003100/07 DEFERIDO
GBR2020 000003101/07 DEFERIDO
DNZ8462 000003102/07 DEFERIDO
BRD2529 000003103/07 INDEFERIDO
ELV0777 000003104/07 INDEFERIDO
BIP2292 000003105/07 DEFERIDO
DDT9421 000003108/07 INDEFERIDO
BFB1626 000003110/07 INDEFERIDO
BFB1626 000003111/07 INDEFERIDO
DNZ8244 000003112/07 INDEFERIDO
DSO5384 000003113/07 INDEFERIDO
DSO5384 000003114/07 INDEFERIDO
DSO5384 000003115/07 DEFERIDO
DSO5384 000003116/07 INDEFERIDO
CXH0038 000003117/07 INDEFERIDO
DAU6855 000003118/07 DEFERIDO
DSO5132 000003119/07 INDEFERIDO
CVA7202 000003120/07 INDEFERIDO
COK6084 000003121/07 INDEFERIDO
CXH3189 000003122/07 INDEFERIDO
CVP3898 000003123/07 INDEFERIDO
CVR8089 000003124/07 INDEFERIDO
CXH2725 000003125/07 DEFERIDO
BOD6900 000003126/07 INDEFERIDO
BOD6900 000003127/07 INDEFERIDO
DSO4817 000003128/07 INDEFERIDO
KRJ6757 000003129/07 DEFERIDO
CZN4595 000003132/07 INDEFERIDO
DSO5090 000003133/07 DEFERIDO
CZN4595 000003134/07 DEFERIDO
BXI7171 000003135/07 DEFERIDO
AMI9021 000003137/07 INDEFERIDO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

CZN4595 000003138/07 DEFERIDO
CMA9578 000003139/07 INDEFERIDO
DAY7770 000003140/07 DEFERIDO
BOP4440 000003141/07 INDEFERIDO
DJQ1307 000003142/07 DEFERIDO
CZN4545 000003143/07 INDEFERIDO
CSC0706 000003144/07 INDEFERIDO
CAZ2092 000003145/07 INDEFERIDO
CSC0706 000003146/07 INDEFERIDO
CHD6879 000003147/07 INDEFERIDO
DKW0505 000003148/07 INDEFERIDO
DKW0505 000003149/07 INDEFERIDO
DHL1127 000003150/07 INDEFERIDO
CND4182 000003151/07 DEFERIDO
DYA7292 000003152/07 DEFERIDO
BWL3973 000003153/07 DEFERIDO
DJQ2154 000003154/07 DEFERIDO
COK6997 000003155/07 INDEFERIDO
COK6997 000003156/07 INDEFERIDO
COK6997 000003157/07 INDEFERIDO
CGS1142 000003158/07 INDEFERIDO
BZM3482 000003160/07 INDEFERIDO
BZM3482 000003161/07 INDEFERIDO
DKW0196 000003162/07 INDEFERIDO
BIP2646 000003163/07 INDEFERIDO
LOG5099 000003165/07 DEFERIDO
CHA9202 000003166/07 INDEFERIDO
CHA9202 000003167/07 INDEFERIDO
CHA9202 000003168/07 DEFERIDO
CHA9202 000003169/07 INDEFERIDO
CHA9202 000003170/07 INDEFERIDO
DQT2787 000003173/07 INDEFERIDO
CXH1395 000003174/07 DEFERIDO
FFY0081 000003175/07 INDEFERIDO
FFY0081 000003176/07 DEFERIDO
DAU7137 000003177/07 DEFERIDO
DAU7137 000003178/07 DEFERIDO
DAU7137 000003179/07 DEFERIDO
CQV3399 000003180/07 INDEFERIDO
BTU9800 000003181/07 INDEFERIDO
BPZ0804 000003182/07 DEFERIDO
CSD2255 000003183/07 DEFERIDO
DSO5410 000003184/07 INDEFERIDO
DHL0609 000003186/07 DEFERIDO
DNS3037 000003187/07 INDEFERIDO
CZN3737 000003188/07 INDEFERIDO
DHL0650 000003189/07 INDEFERIDO
DCD8944 000003190/07 DEFERIDO
CMH6226 000003191/07 DEFERIDO
BZV7126 000003192/07 DEFERIDO
BHN7780 000003193/07 INDEFERIDO
DJH3752 000003194/07 INDEFERIDO
DOP1619 000003195/07 DEFERIDO
DEX7933 000003196/07 INDEFERIDO
DGG2118 000003197/07 INDEFERIDO
DDY5644 000003198/07 INDEFERIDO
BXI6971 000003199/07 DEFERIDO
BXI6971 000003200/07 DEFERIDO
BXI6971 000003201/07 DEFERIDO
DDU5850 000003202/07 INDEFERIDO
COO1444 000003203/07 INDEFERIDO
COO1444 000003204/07 INDEFERIDO
COO1444 000003205/07 INDEFERIDO
DNZ9090 000003206/07 INDEFERIDO
DNZ9090 000003207/07 INDEFERIDO
DNZ9090 000003208/07 INDEFERIDO
DSO4136 000003209/07 INDEFERIDO
DSO4136 000003210/07 DEFERIDO
CZN3728 000003211/07 DEFERIDO
BTQ8538 000003212/07 DEFERIDO
BOU4403 000003213/07 INDEFERIDO
DNZ8221 000003214/07 DEFERIDO
DQT2144 000003215/07 INDEFERIDO
CDK2287 000003216/07 DEFERIDO
DAU8183 000003217/07 DEFERIDO
DAU8183 000003218/07 INDEFERIDO
BMU6307 000003219/07 INDEFERIDO
BMU6307 000003220/07 DEFERIDO
BMU6307 000003221/07 DEFERIDO
CBG7200 000003222/07 INDEFERIDO
CTI4492 000003223/07 DEFERIDO
DKW1189 000003224/07 DEFERIDO
DNZ9079 000003225/07 DEFERIDO
DDU6036 000003226/07 INDEFERIDO
DSO4403 000003227/07 DEFERIDO
DSO4403 000003228/07 INDEFERIDO
DKW1454 000003229/07 INDEFERIDO
CPL4707 000003230/07 DEFERIDO
DNZ8093 000003231/07 DEFERIDO
DOP0244 000003232/07 DEFERIDO
DGQ5009 000003233/07 DEFERIDO
BHN7380 000003234/07 DEFERIDO
BQZ5742 000003235/07 DEFERIDO
COS2442 000003236/07 DEFERIDO
COS2442 000003237/07 DEFERIDO
DSO4921 000003238/07 DEFERIDO
DKD2891 000003239/07 DEFERIDO
DTK3743 000003240/07 INDEFERIDO
BRD0008 000003241/07 INDEFERIDO
DBW7466 000003242/07 DEFERIDO
DQT2642 000003243/07 DEFERIDO
DDU6436 000003244/07 DEFERIDO
DGQ5009 000003245/07 DEFERIDO
DDC1595 000003246/07 DEFERIDO
COS2442 000003247/07 INDEFERIDO
COS2442 000003248/07 DEFERIDO
BJH0773 000003249/07 DEFERIDO
DTK3724 000003250/07 DEFERIDO
DTK3724 000003251/07 DEFERIDO
CDK0267 000003252/07 DEFERIDO
DCZ5980 000003253/07 INDEFERIDO
DSO5823 000003255/07 DEFERIDO
JNJ1502 000003256/07 INDEFERIDO
BQZ6656 000003257/07 DEFERIDO
BQZ6656 000003258/07 DEFERIDO
BQZ6656 000003259/07 DEFERIDO
CAV0311 000003260/07 INDEFERIDO
CAV0311 000003261/07 INDEFERIDO
DSO5419 000003262/07 DEFERIDO
DSO5419 000003263/07 INDEFERIDO
CYC1550 000003264/07 INDEFERIDO
DCZ4069 000003265/07 INDEFERIDO
CMC7508 000003266/07 INDEFERIDO
GPQ0800 000003267/07 DEFERIDO
DSO5699 000003268/07 INDEFERIDO
DSO5699 000003269/07 DEFERIDO
DIU5201 000003270/07 INDEFERIDO
DCO6831 000003271/07 INDEFERIDO
DCO6831 000003272/07 INDEFERIDO
DSO5698 000003273/07 DEFERIDO
BSD3290 000003274/07 DEFERIDO
CBM1252 000003275/07 DEFERIDO
BIX9252 000003276/07 DEFERIDO
DSO5966 000003277/07 INDEFERIDO
CHD6296 000003278/07 INDEFERIDO
FTE0555 000003279/07 INDEFERIDO
DRT0645 000003280/07 INDEFERIDO
DQB3649 000003281/07 INDEFERIDO
CDK0218 000003282/07 INDEFERIDO
COK7473 000003283/07 INDEFERIDO
CDK0218 000003284/07 INDEFERIDO
COK6467 000003285/07 DEFERIDO
COK6467 000003286/07 DEFERIDO
BSD3290 000003287/07 DEFERIDO
BRC1527 000003288/07 DEFERIDO
DSK4070 000003289/07 INDEFERIDO
CXP3530 000003290/07 INDEFERIDO
CXP3530 000003291/07 INDEFERIDO
DFN5565 000003294/07 INDEFERIDO
CDK1621 000003296/07 DEFERIDO
CKM1392 000003297/07 INDEFERIDO
CKM1392 000003298/07 INDEFERIDO
DSO4303 000003299/07 INDEFERIDO
DMH2644 000003300/07 INDEFERIDO
CNO1149 000003301/07 DEFERIDO
DSO4239 000003302/07 DEFERIDO
DSO4239 000003303/07 INDEFERIDO
CAX7150 000003305/07 INDEFERIDO
DMH0668 000003306/07 INDEFERIDO
CSD3623 000003311/07 DEFERIDO
DSO5501 000003312/07 DEFERIDO
CEN8466 000003313/07 DEFERIDO
CWN7010 000003314/07 DEFERIDO
DNZ8361 000003315/07 DEFERIDO
CNZ3030 000003316/07 DEFERIDO
CCN9950 000003318/07 DEFERIDO
BXI6977 000003320/07 DEFERIDO
DBQ8154 000003321/07 INDEFERIDO
DAS9484 000003322/07 DEFERIDO
CNV7783 000003323/07 INDEFERIDO
CRE2110 000003324/07 DEFERIDO
DKW0751 000003325/07 INDEFERIDO
DKW0751 000003326/07 DEFERIDO
BGZ1299 000003327/07 INDEFERIDO
DKW0623 000003328/07 DEFERIDO
DQT2424 000003329/07 INDEFERIDO
CHD5356 000003331/07 INDEFERIDO
BSD3084 000003332/07 INDEFERIDO
DRE8926 000003333/07 INDEFERIDO
DSO5032 000003334/07 DEFERIDO
DOG5671 000003335/07 INDEFERIDO
DSO4360 000003336/07 INDEFERIDO
CHD5180 000003337/07 DEFERIDO
BQZ3970 000003338/07 DEFERIDO
COG9722 000003339/07 DEFERIDO
DKN4749 000003340/07 DEFERIDO
COK6407 000003341/07 INDEFERIDO
DNY3398 000003342/07 DEFERIDO
DDU5298 000003343/07 DEFERIDO
DDU5298 000003344/07 DEFERIDO
DNZ8660 000003345/07 DEFERIDO
DNZ8660 000003346/07 DEFERIDO
GNF5587 000003347/07 DEFERIDO
GNF5587 000003348/07 DEFERIDO
DAU8338 000003349/07 DEFERIDO
COK6898 000003350/07 DEFERIDO
DDU5289 000003351/07 DEFERIDO
DDU5289 000003352/07 DEFERIDO

Poder Executivo

DBE9162 000003353/07 INDEFERIDO
DSO5988 000003354/07 DEFERIDO
DSO5988 000003355/07 DEFERIDO
DPM3499 000003357/07 DEFERIDO
BPT8969 000003358/07 DEFERIDO
CMH2781 000003359/07 DEFERIDO
DGQ5971 000003360/07 INDEFERIDO
BNV5169 000003361/07 INDEFERIDO
BNV5169 000003362/07 DEFERIDO
DDU4590 000003363/07 DEFERIDO
CLU9133 000003364/07 DEFERIDO
CLU9133 000003365/07 DEFERIDO
DGQ5971 000003366/07 INDEFERIDO
DGQ5971 000003367/07 INDEFERIDO
LAP1994 000003368/07 INDEFERIDO
CJQ1996 000003370/07 INDEFERIDO
CZQ2698 000003371/07 INDEFERIDO
BON3813 000003372/07 INDEFERIDO
BON3813 000003373/07 INDEFERIDO
DQT5192 000003374/07 INDEFERIDO
DQT5192 000003375/07 INDEFERIDO
DDG4106 000003376/07 INDEFERIDO
DXE8668 000003377/07 INDEFERIDO
DSO5862 000003378/07 DEFERIDO
CWO5145 000003379/07 INDEFERIDO
CFV1118 000003380/07 INDEFERIDO
DIN4671 000003381/07 INDEFERIDO
DHL0501 000003382/07 INDEFERIDO
CWO5145 000003383/07 INDEFERIDO
CTU5883 000003384/07 INDEFERIDO
AKK6575 000003385/07 INDEFERIDO
CHD5001 000003386/07 INDEFERIDO
CCK7896 000003387/07 DEFERIDO
COK4887 000003388/07 DEFERIDO
COK4887 000003389/07 DEFERIDO
DTK2911 000003390/07 DEFERIDO
CXH1328 000003391/07 DEFERIDO
CXH1328 000003392/07 INDEFERIDO
DQT2046 000003393/07 INDEFERIDO
DQT2046 000003394/07 INDEFERIDO
DQT2046 000003395/07 INDEFERIDO
DQT2046 000003396/07 INDEFERIDO
DKW1122 000003397/07 DEFERIDO
DXS0280 000003398/07 INDEFERIDO
CPU8902 000003399/07 INDEFERIDO
DDD9194 000003402/07 DEFERIDO
BXG2076 000003403/07 INDEFERIDO
CPW1400 000003404/07 INDEFERIDO
GMZ8207 000003405/07 DEFERIDO
CER1140 000003406/07 DEFERIDO
DDD9194 000003407/07 DEFERIDO
CXS7929 000003408/07 INDEFERIDO
COK4338 000003409/07 DEFERIDO
DNZ8859 000003410/07 DEFERIDO
BHJ3511 000003411/07 DEFERIDO
DHL1285 000003412/07 DEFERIDO
DOP0980 000003413/07 DEFERIDO
DHR3458 000003414/07 INDEFERIDO
CTO5619 000003415/07 INDEFERIDO
CQI9068 000003418/07 INDEFERIDO
CME8743 000003419/07 INDEFERIDO
DKL7404 000003420/07 INDEFERIDO
DLG2565 000003421/07 INDEFERIDO
CSD2255 000003423/07 DEFERIDO
CSD2255 000003424/07 DEFERIDO
DJK4481 000003425/07 DEFERIDO
GSP6603 000003426/07 DEFERIDO
GSP6603 000003427/07 DEFERIDO
DJQ0905 000003428/07 INDEFERIDO
DNZ8047 000003429/07 INDEFERIDO
GRW5478 000003430/07 DEFERIDO
BZE6028 000003431/07 DEFERIDO
DSO5994 000003432/07 DEFERIDO
DSO5994 000003433/07 DEFERIDO
CMK3598 000003435/07 INDEFERIDO
DKW0121 000003436/07 INDEFERIDO
CRB1976 000003437/07 INDEFERIDO
BHO6173 000003438/07 INDEFERIDO
CCK5277 000003439/07 INDEFERIDO
DQA9373 000003440/07 DEFERIDO
DOP1886 000003441/07 INDEFERIDO
CXH0210 000003443/07 INDEFERIDO
DHW4200 000003444/07 INDEFERIDO
DSO4136 000003445/07 INDEFERIDO
DDU5389 000003446/07 DEFERIDO
DGQ4960 000003447/07 INDEFERIDO
CYG9946 000003448/07 INDEFERIDO
CMH2781 000003449/07 DEFERIDO
COO8944 000003451/07 INDEFERIDO
DMC6546 000003452/07 INDEFERIDO
DKG0443 000003453/07 INDEFERIDO
DMC6546 000003454/07 INDEFERIDO
DPJ6725 000003455/07 INDEFERIDO
DSO4486 000003456/07 INDEFERIDO
DSO4357 000003457/07 INDEFERIDO
DNZ8328 000003458/07 DEFERIDO
CTS2938 000003459/07 DEFERIDO
DQT2373 000003460/07 INDEFERIDO
CXH2304 000003461/07 DEFERIDO
COK5499 000003462/07 INDEFERIDO
DVP6434 000003463/07 INDEFERIDO
DIY1892 000003465/07 INDEFERIDO
DII0245 000003466/07 INDEFERIDO
BQZ6088 000003467/07 INDEFERIDO
LCH1989 000003468/07 INDEFERIDO
DMO9617 000003469/07 INDEFERIDO
KGE1293 000003471/07 DEFERIDO
DKW0844 000003473/07 INDEFERIDO
DSO5008 000003474/07 INDEFERIDO
DQT2934 000003475/07 INDEFERIDO
DEX6498 000003476/07 INDEFERIDO
BVJ3633 000003477/07 INDEFERIDO
BVJ3633 000003478/07 INDEFERIDO
BON0588 000003479/07 INDEFERIDO
BON0588 000003480/07 INDEFERIDO
DBL8896 000003481/07 INDEFERIDO
DBL8896 000003482/07 INDEFERIDO
DBL8896 000003483/07 INDEFERIDO
DKW0990 000003484/07 INDEFERIDO
DBL8894 000003485/07 INDEFERIDO
DBL8894 000003486/07 INDEFERIDO
BSD4130 000003487/07 INDEFERIDO
CPR2299 000003488/07 DEFERIDO
DSO5489 000003489/07 DEFERIDO
DKW1182 000003490/07 INDEFERIDO
DGQ4868 000003491/07 DEFERIDO
BQZ6753 000003492/07 INDEFERIDO
DCV4155 000003493/07 DEFERIDO
DCV4155 000003494/07 DEFERIDO
DMH1247 000003495/07 DEFERIDO
GRW5478 000003496/07 DEFERIDO
DCV4155 000003497/07 DEFERIDO
DDU4709 000003498/07 DEFERIDO
BUR7384 000003499/07 DEFERIDO
DSO5250 000003500/07 DEFERIDO
CVT7262 000003501/07 INDEFERIDO
CVT7262 000003502/07 INDEFERIDO
CSA9237 000003503/07 INDEFERIDO
DJQ0952 000003504/07 INDEFERIDO
CSA9237 000003505/07 DEFERIDO
CFE4203 000003506/07 INDEFERIDO
COK7101 000003507/07 INDEFERIDO
DSO5149 000003508/07 DEFERIDO
DSO5149 000003509/07 DEFERIDO
GSP6603 000003510/07 INDEFERIDO
GSP6603 000003511/07 INDEFERIDO
BXG3366 000003512/07 INDEFERIDO
BXG3366 000003513/07 INDEFERIDO
DJQ1491 000003514/07 DEFERIDO
CSD8167 000003516/07 INDEFERIDO
BGF3490 000003517/07 INDEFERIDO
BUR7384 000003518/07 INDEFERIDO
DAU6791 000003519/07 INDEFERIDO
DOM6573 000003520/07 INDEFERIDO
DAY9652 000003521/07 INDEFERIDO
BZV7806 000003522/07 DEFERIDO
DKW0456 000003523/07 INDEFERIDO
CXS0651 000003525/07 INDEFERIDO
BHM7362 000003526/07 INDEFERIDO
DDU5210 000003527/07 INDEFERIDO
DDU5210 000003528/07 INDEFERIDO
DDU5210 000003529/07 INDEFERIDO
DKS4378 000003530/07 INDEFERIDO
DKS4378 000003531/07 INDEFERIDO
CRP2067 000003532/07 INDEFERIDO
DJQ1678 000003534/07 DEFERIDO
DXE8161 000003535/07 DEFERIDO
DKW0071 000003536/07 DEFERIDO
DKW0748 000003537/07 DEFERIDO
BYH3202 000003538/07 DEFERIDO
DSO4125 000003541/07 INDEFERIDO
DNZ8890 000003542/07 INDEFERIDO
CRB3074 000003543/07 DEFERIDO
BNI6018 000003544/07 DEFERIDO
DOP0883 000003545/07 INDEFERIDO
DOP0883 000003546/07 INDEFERIDO
DDT9429 000003547/07 DEFERIDO
BZV7377 000003548/07 INDEFERIDO
CTH4531 000003549/07 INDEFERIDO
DOP1999 000003550/07 INDEFERIDO
GVU9544 000003551/07 INDEFERIDO
GVU9544 000003552/07 INDEFERIDO
BHJ4133 000003553/07 INDEFERIDO
BHJ4133 000003554/07 INDEFERIDO
CGP4555 000003555/07 INDEFERIDO
CGP4555 000003556/07 INDEFERIDO
DJQ2109 000003557/07 INDEFERIDO
DJQ2109 000003558/07 INDEFERIDO
DJQ2109 000003559/07 INDEFERIDO
DJQ1354 000003562/07 DEFERIDO
CWD4068 000003565/07 INDEFERIDO
CSC5985 000003566/07 INDEFERIDO
DSO4663 000003567/07 DEFERIDO
DFN5565 000003568/07 INDEFERIDO
DFN5565 000003569/07 INDEFERIDO
DEX6390 000003570/07 INDEFERIDO
CFH2090 000003572/07 DEFERIDO
CHD7580 000003573/07 INDEFERIDO

Poder Executivo

CHD7580 000003574/07 INDEFERIDO
CHD7580 000003575/07 INDEFERIDO
CHD7580 000003576/07 INDEFERIDO
DCZ3367 000003577/07 INDEFERIDO
DCZ3367 000003578/07 INDEFERIDO
DDU4921 000003579/07 INDEFERIDO
COO0085 000003581/07 INDEFERIDO
DKD6659 000003582/07 DEFERIDO
DGQ5061 000003583/07 DEFERIDO
CAB9159 000003584/07 DEFERIDO
BOT5889 000003585/07 INDEFERIDO
BOQ8253 000003586/07 INDEFERIDO
CLM2343 000003587/07 DEFERIDO
FDQ8888 000003588/07 DEFERIDO
CLM2343 000003589/07 INDEFERIDO
FDQ8888 000003590/07 DEFERIDO
DEQ9710 000003591/07 INDEFERIDO
DXE8213 000003592/07 DEFERIDO
BSS0937 000003593/07 DEFERIDO
DXE8213 000003594/07 DEFERIDO
LVI2884 000003595/07 INDEFERIDO
DTK2459 000003596/07 DEFERIDO
BSS0937 000003597/07 INDEFERIDO
DSO4148 000003598/07 DEFERIDO
DBK3357 000003599/07 DEFERIDO
DSO4555 000003600/07 DEFERIDO
CXH0380 000003601/07 DEFERIDO
CXH3339 000003602/07 INDEFERIDO
DKW0505 000003603/07 INDEFERIDO
BYN7500 000003604/07 INDEFERIDO
BYN7500 000003605/07 INDEFERIDO
DKW0505 000003606/07 INDEFERIDO
DKW0505 000003607/07 INDEFERIDO
COR2738 000003608/07 DEFERIDO
DSO4619 000003610/07 DEFERIDO
DSO4169 000003611/07 DEFERIDO
CSF6064 000003613/07 INDEFERIDO
CHD4751 000003614/07 DEFERIDO
DKW1063 000003615/07 INDEFERIDO
DAU7685 000003616/07 DEFERIDO
CFX7291 000003617/07 INDEFERIDO
BLL6396 000003618/07 DEFERIDO
DAU6299 000003619/07 DEFERIDO
DNZ8530 000003620/07 INDEFERIDO
DDU5713 000003621/07 INDEFERIDO
DDU5713 000003622/07 INDEFERIDO
DLU1221 000003624/07 INDEFERIDO
DDW1770 000003625/07 INDEFERIDO
BPU9122 000003626/07 INDEFERIDO
BPU9122 000003627/07 DEFERIDO
BJP0704 000003628/07 DEFERIDO
GKO6911 000003629/07 INDEFERIDO
CJC2859 000003630/07 DEFERIDO
DDU4694 000003631/07 INDEFERIDO
DGA9777 000003632/07 INDEFERIDO
DGA9777 000003633/07 INDEFERIDO
DOP0793 000003634/07 INDEFERIDO
CMD3404 000003635/07 INDEFERIDO
DMI7916 000003636/07 INDEFERIDO
DTK3443 000003637/07 INDEFERIDO
BRS5225 000003638/07 DEFERIDO
CDK1055 000003639/07 INDEFERIDO
CJU0101 000003640/07 INDEFERIDO
CJU0101 000003641/07 INDEFERIDO
BRS5225 000003642/07 DEFERIDO
GSG7296 000003643/07 INDEFERIDO
GSG7296 000003644/07 INDEFERIDO
DMI7916 000003645/07 DEFERIDO
DNZ8838 000003646/07 DEFERIDO
DHL0663 000003647/07 DEFERIDO
BSD1661 000003648/07 INDEFERIDO
BUV1026 000003649/07 INDEFERIDO
DOP0364 000003650/07 DEFERIDO
BXS6686 000003651/07 INDEFERIDO
CPW1400 000003652/07 DEFERIDO
BXS6686 000003653/07 INDEFERIDO
BOW4287 000003654/07 DEFERIDO
CPW1400 000003655/07 DEFERIDO
DOP1149 000003656/07 INDEFERIDO
BXS6686 000003657/07 DEFERIDO
CXI8587 000003658/07 DEFERIDO
FFR2811 000003659/07 DEFERIDO
DKW0166 000003660/07 DEFERIDO
CXV6663 000003661/07 INDEFERIDO
BYB1002 000003662/07 INDEFERIDO
BXI6931 000003663/07 INDEFERIDO
DKC2682 000003664/07 DEFERIDO
DKC2682 000003665/07 DEFERIDO
DNZ8531 000003666/07 INDEFERIDO
DCZ3436 000003668/07 INDEFERIDO
DNZ8631 000003669/07 DEFERIDO
DJQ1115 000003670/07 DEFERIDO
DJQ1115 000003671/07 INDEFERIDO
COE4751 000003672/07 INDEFERIDO
CXH0745 000003673/07 INDEFERIDO
DNZ7937 000003674/07 INDEFERIDO
BSD2514 000003675/07 INDEFERIDO
CMP4500 000003676/07 INDEFERIDO
DSI5023 000003677/07 INDEFERIDO
DQT2199 000003678/07 INDEFERIDO
CLR0997 000003679/07 INDEFERIDO
CZP4800 000003680/07 INDEFERIDO
DEF6989 000003681/07 INDEFERIDO
CJP4693 000003682/07 INDEFERIDO
DJQ1909 000003685/07 INDEFERIDO
DGZ1251 000003686/07 INDEFERIDO
DYH7978 000003687/07 INDEFERIDO
DJQ1909 000003688/07 INDEFERIDO
CXH0909 000003691/07 INDEFERIDO
DSO5264 000003692/07 DEFERIDO
DSO5264 000003693/07 DEFERIDO
CYK3231 000003696/07 DEFERIDO
CVP3853 000003697/07 DEFERIDO
DMH3856 000003699/07 INDEFERIDO
BSD4329 000003701/07 INDEFERIDO
CLW6712 000003702/07 DEFERIDO
CLW6712 000003703/07 DEFERIDO
CRB8246 000003704/07 INDEFERIDO
DQT2588 000003705/07 INDEFERIDO
DQT2588 000003706/07 INDEFERIDO
DQT2588 000003707/07 INDEFERIDO
DQT2588 000003708/07 INDEFERIDO
DQT2588 000003709/07 INDEFERIDO
DQT2588 000003710/07 INDEFERIDO
ALM8362 000003711/07 INDEFERIDO
DQT2601 000003712/07 DEFERIDO
CSN0238 000003713/07 INDEFERIDO
CLW6712 000003714/07 DEFERIDO
BSD3049 000003715/07 INDEFERIDO
KCR6401 000003716/07 INDEFERIDO
DJQ1095 000003717/07 DEFERIDO
DLQ1059 000003718/07 DEFERIDO
BSD2772 000003719/07 INDEFERIDO
DKW1225 000003720/07 INDEFERIDO
DFK1107 000003721/07 DEFERIDO
DSO4431 000003723/07 INDEFERIDO
DNO1648 000003724/07 INDEFERIDO
DQT2002 000003725/07 INDEFERIDO
DQT2002 000003726/07 INDEFERIDO
DNZ9022 000003729/07 DEFERIDO
DNZ9022 000003730/07 INDEFERIDO
DUM6470 000003731/07 DEFERIDO
BLA4477 000003732/07 INDEFERIDO
DTK3245 000003733/07 DEFERIDO
CHD6419 000003734/07 INDEFERIDO
DXE8668 000003735/07 DEFERIDO
FBI7570 000003736/07 DEFERIDO
DJQ1426 000003737/07 DEFERIDO
DCZ4815 000003738/07 INDEFERIDO
DCZ4815 000003739/07 INDEFERIDO
DOP0052 000003740/07 INDEFERIDO
DDU5516 000003741/07 INDEFERIDO
DMV5185 000003742/07 INDEFERIDO
CPY3529 000003743/07 INDEFERIDO
DAI3335 000003744/07 INDEFERIDO
DSO4161 000003745/07 INDEFERIDO
DSO4161 000003746/07 INDEFERIDO
DSO4161 000003747/07 INDEFERIDO
BVS2275 000003748/07 INDEFERIDO
BPY4642 000003837/07 DEFERIDO
DNZ8779 000003839/07 DEFERIDO
CJM1145 000003840/07 DEFERIDO
DBL8796 000004176/07 DEFERIDO
DKW0053 000004197/07 DEFERIDO
JNG8328 000000591/07 INDEFERIDO
DSO5994 000001293/07 INDEFERIDO
BSD4298 000001366/07 INDEFERIDO
DSO5625 000001383/07 INDEFERIDO
CME2278 000001503/07 INDEFERIDO
CME2278 000001504/07 INDEFERIDO
DKW1044 000001564/07 INDEFERIDO
DGQ5492 000001637/07 INDEFERIDO
DAU8055 000001649/07 INDEFERIDO
DDU6142 000001699/07 INDEFERIDO
DQT2323 000001758/07 INDEFERIDO
GDU5000 000001761/07 INDEFERIDO
CCK6358 000001778/07 INDEFERIDO
CPD8209 000001798/07 INDEFERIDO
BSD2881 000001800/07 INDEFERIDO
CQI6171 000001850/07 INDEFERIDO
CFW9900 000001903/07 INDEFERIDO
DRQ5950 000001911/07 INDEFERIDO

EXTRATO DE CONVÊNIO N°05/2007 – CULTURA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI.

Processo n° 19.291/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI

Poder Executivo

CNPJ N° 00.983.589/0001-95
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a realização do Circuito Cultural nos Bairros da Região 3, conforme aprovado no Orçamento Participativo/2007.

RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marcos Pinto de Oliveira, CPF 034.030.358-16

PORTARIA N.º 243/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2007, o Sr. JOSÉ CARLOS PINHEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 13.612.844-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.576.728-74, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de setembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 244/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

PRORROGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2007, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Sra. LUCIANA GIMENES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.664.819-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 150.359.278-22, contratada sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Professor de Educação Física I, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de setembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.243
de 04 de setembro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 111.005,00 (cento e onze mil e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 111.005,00 (cento e onze mil e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0106.1042 Constr.e Reforma da Unidade Saúde – OP
197-4490.51.....R$ 45.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
384-3390.30.....R$ 7.500,00
386-3390.39.....R$ 4.505,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Departamento de Cultura
13.392.0036.2002 Manutenção da Unidade
426-3390.39.....R$ 18.000,00
02 Departamento de Eventos
13.392.0110.2002 Manutenção da Unidade
440-3390.39.....R$ 8.000,00

19 SECRETARIA DE TURISMO / FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002 Manutenção da Unidade
448-3390.39.....R$ 28.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 47.005,00 (quarenta e sete mil e cinco reais) do presente crédito será coberto com os recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.452.0106.2116 Iluminação Pública – OP
249-3390.39.....R$ 45.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.1002 Equipamento e Material Permanente
381-4490.52.....R$ 1.500,00
04.128.0086.2089 Contratação de Estagiários
387-3390.36.....R$ 505,00

Art. 3º – O valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n° **1112.08.00.00**.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 04 de setembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Lei Federal nº 8.742 – Lei Municipal nº 2.646

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

RELATÓRIO DAS DELIBERAÇÕES DA _____CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO	**Atibaia**
ESTADO	**SP**
REGIÃO DO BRASIL	**Sudeste**

TEMA: **Compromissos e responsabilidades para assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)**

DATA DE REALIZAÇÃO:	12 e 13/06/2007	Nº TOTAL DE PARTICIPANTES (DELEGADOS + CONVIDADOS + OBSERVADORES) DA CONFERÊNCIA: 159
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Centro de Convenções Victor Brecheret	N.º TOTAL DE PARTICIPANTES USUÁRIOS: 49
MUNICÍPIO:	Atibaia	N.º TOTAL DE DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL: 43
ESTADO:	SP	N.º TOTAL DE DELEGADOS DO GOVERNO: 43
		N.º TOTAL DE DELEGADOS: 86

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

NOME	REPRESENTAÇÃO	FONE	E-MAIL
Elaine C Santa	Soc. Civil	4418 3498	elaine-santa@yahoo.com.br
Elisete R de Oliveira	Poder Público	4414 2783	eliseteribeiro@gmail.com
Marcia Cherfen Zigaib	Poder Público	4414 2781	dacaosocial@atibaia.sp.gov.br
M Angela G Magalhães	Soc. Civil	4414 4900	apaeatibaia@apaeatibaia.com.br
Miriam Parolin	Soc. Civil		miriam.parolin@yahoo.com.br
Neusa R T Matuoka	Poder Público	4414 2783	neusartm@gmail.com
Marli M F Nascimento	Poder Público	4414 2150	marlimistrinel@yahoo.com.br
Roseli F Rossini	Soc. Civil	4418 3625	rose.rossini@uol.com.br

ANÁLISE DAS METAS MUNICIPAIS

Metas de Curto Prazo

Metas deliberadas na Conferência Municipal - 2005	Desafios deliberados na Conferência Municipal – 2005	Avanços	Dificuldades	Classificação (gestão do SUAS, financiamento, recursos humanos e controle social)
1. Reforma Administrativa	Manter o município em Gestão Plena	Município em Gestão Básica	Falta de Recursos Humanos	Gestão do SUAS/recursos humanos
		Reforma Administrativa em andamento	Falta de Recursos financeiros	Financiamento
2. Implantação do CRAS – 4 unidades	Sensibilização do Poder Executivo e Legislativo	Implantação de 01 CRAS	Falta de Recursos Humanos e Financeiros	Gestão do SUAS/ Financiamento/Recursos Humanos
3. Organização do PAIF	Preparação da Comissão de Mudanças do Comportamento cultural e profissional	PAIF implantado no CRAS	Falta de informações quanto a direitos e deveres, tanto dos usuários quanto dos agentes sociais	Controle Social
4. Criação e ampliação do quadro de funcionários	Definição do Índice Orçamentário da Assistência Social	Manutenção do orçamento para Assistência Social, corrigido anualmente	Falta de mais Recursos Financeiros no orçamento municipal	Financiamento
			Outras dificuldades elencadas nas discussões dos Grupos na Conferência Municipal 2007:	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

			- Dificuldades quanto ao trabalho intersetorial	Recursos Humanos
			- Dificuldades das Entidades conveniadas/parceiras, na contratação de Equipe Técnica, por falta de recursos financeiros ou dificuldade de entendimento da necessidade	Recursos Humanos/ financiamento

Metas de Médio Prazo				
Metas deliberadas na Conferência Municipal - 2005	Desafios deliberados na Conferência Municipal – 2005	Avanços	Dificuldades e desafios para os próximos 08 anos	Classificação (gestão do SUAS, financiamento, recursos humanos e controle social)
1. Manutenção das unidades implantadas CRAS	Manter o município em Gestão Plena		Elevar o município a Gestão Plena	Gestão do SUAS
			Implantação de mais 03 CRAS	Gestão do SUAS
2. Ampliação de mais CRAS	Manutenção e correção do Orçamento	Orçamento corrigido	Manutenção e correção do Orçamento	Financiamento
			Outras dificuldades e desafios elencados nas discussões dos Grupos, na Conferência 2007:	
			- Contratação de profissionais qualificados	Recursos Humanos
			- Implantação da Rede Socioassistencial através do sistema de Referência e Contra-Referência	Gestão do SUAS/controle social/recursos humanos
			- Implantação da Rede de proteção à Criança e ao Adolescente	Gestão do SUAS/ financiamento/recursos humanos
			- Criação de Fóruns permanentes de discussão e participaçãp popular	Controle Social
			- Publicação de Guias de Serviço e Manual de Orientação dos Programas e Projetos das 03 esferas de Governo	Controle Social
			- Implantação de 01 CREAS	Gestão do SUAS

Metas de Longo Prazo				
Metas deliberadas na Conferência Municipal - 2005	Desafios deliberados na Conferência Municipal – 2005	Avanços	Dificuldades e desafios para os próximos 08anos	Classificação (gestão do SUAS, financiamento, recursos humanos e controle social)
1. Manutenção do CRAS	Manter o Município em Gestão Plena		Manter o Município em Gestão Plena	Gestão do SUAS
			Implantação de mais CRAS	Gestão do SUAS
2. Atingir cobertura exigida pela NOB	Manutenção e correção do Orçamento		Implantação de mais 01 CREAS	Gestão do SUAS
			Garantia de percentual mínimo de 5%, no orçamento municipal, para Assistência Social	Financiamento
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				

Quadro para o município que não realizou conferência em 2005 – um quadro deste por eixo: gestão do SUAS, financiamento, recursos humanos e controle social		
Metas deliberadas	Desafios	Ações para um período de 08 anos(curto e médio prazo)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

10.		

METAS ESTADUAIS DE CURTO PRAZO

CURTO PRAZO		
METAS	**DESAFIOS**	**AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO AO SEU CUMPRIMENTO**
1- Diagnosticar a área/região de maior risco e vulnerabilidade social, identificando a problemática especifica, a partir de estudos e pesquisa como subsidio para a implantação de ação regionalizada de media e alta complexidade.	1- Fomentar discussões com os municípios a partir dos diagnósticos locais e garantir recursos financeiros para a implementação do CREAS.	
2- Garantir recursos financeiros para as ações regionalizadas de media e alta complexidade como preconiza a NOB/SUAS.	2- Articular os poderes públicos nas três esferas sensibilizando-os para a necessidade de implantação de consórcios.	
3- Implantar sistema de monitoramento e avaliação da ação de assistência social em nível de proteção básica e especial, em articulação com os sistemas municipais.	3-Garantir apoio técnico e financeiro das três esferas de governo para a implementação desse sistema.	
4- Estabelecer programa regionalizado de capacitação continuada, envolvendo todos os atores sociais.	4- Contratar profissionais para desenvolver programa de capacitação continuada.	
5- Descentralizar as atividades do Conselho Estadual de Assistência Social para subsidiar os CMASs.	5- Capacitar conselheiros municipais e estruturar as equipes para atendimento regionalizado.	
6- Ampliar a rede de proteção social (serviços, programas, projetos, benefícios eventuais, benefícios continuados e transferências) para atendimento da demanda municipal.	6- Garantir o co-financiamento das três esferas de governo.	
7- Fixar percentual mínimo de 5% do orçamento público das três esferas de governo para a assistência social, alocados nos respectivos fundos de assistência social, sem vinculação com recursos destinados ao BPC.	7- Estabelecer por meio da Lei Orçamentária o mínimo de 5% dos recursos financeiros para a Assistência Social.	
8- Criar sistema *on line* que disponibilize informações acerca das ações executadas pelas redes publica e privada, possibilitando o controle e avaliação previstos na PNAS.	8- Disponibilizar recursos financeiros equipamentos e profissionais capacitados para operacionalização do Sistema.	
9- Fixar valores compatíveis para os pisos básicos de cobertura da rede de Proteção Básica e Especial.	9- Realizar estudos para estabelecimento dos custos reais de serviços, de acordo com sua especificidade.	
10- Estruturar o órgão gestor de assistência social, no âmbito estadual, para garantir a implementação do SUAS em todo estado.	10- Adequar os recursos humanos, materiais e financeiros.	

ANÁLISE DAS METAS FEDERAIS DE CURTO PRAZO

Controle social	
Metas	**Avaliação em relação ao seu cumprimento**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1. Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação da sociedade civil no controle social das políticas públicas e, em específico, da política de assistência social, garantindo o custeio pelo órgão gestor para todas as ações dos conselhos, visando a participação de seus representantes.	
2. Adotar ações que tornem de domínio público a política de assistência social, o SUAS, os direitos consignados na LOAS, os critérios de parceria com organizações e entidades de assistência social. Disponibilizar sistemas de informação *on line* e outros meios sobre as ações da rede sócio-assistencial e dados sobre a gestão do SUAS, para possibilitar o controle social, avaliação e efetivação das ações.	
3. Criar e implantar mecanismos de informação, integração e articulação entre os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais, realizando encontros anuais do CNAS com os Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social e interlocução com os demais Conselhos de direitos, abrindo canais de discussão acerca das políticas públicas.	
4. Criar e reestruturar com instalações físicas adequadas e suprimentos de informática os Conselhos Municipais de Assistência Social e garantir a instalação de suas respectivas Secretarias Executivas, em todo o território nacional, para assegurar a participação da população na formulação e controle da política de assistência social.	
5. Criar, apoiar e fortalecer a organização de fóruns de assistência social para mobilizar a sociedade civil a debater e encaminhar propostas para a garantia de direitos sociais, do controle social e de políticas sociais, em especial as ações do SUAS, capacitar lideranças na área social para gestão dos fóruns, bem como criar mecanismo de divulgação das atividades ligadas ao mesmo	
6. Implantar e implementar a política de formação continuada dos conselheiros, gestores e membros dos fóruns permanentes de controle da assistência social.	
7. Efetivar a fiscalização do funcionamento dos Fundos de Assistência Social e a alocação de recursos de cada esfera de governo com publicização e demonstração da sua execução.	

Gestão do SUAS	
Metas	**Avaliação em relação ao seu cumprimento**
1. Implantar e implementar sistema territorializado de informação, monitoramento e avaliação da política de assistência social em todas as esferas de governo.	
2. Implantar e consolidar sistema integrado de informações *on line* e outros meios, divulgar de forma permanente e continuada dados sobre a oferta de benefícios, serviços, programas e projetos, recursos humanos e financeiros envolvidos, condições de acesso à população usuária, abrangendo os respectivos Bancos de Dados	
3. Consolidar a REDE-SUAS e o seu acesso para todos os Municípios e Estados e capacitá-los para sua utilização.	
4. Avaliar sistematicamente a gestão do SUAS nas três esferas de governo, orientando o seu reordenamento e aprimoramento com informações regulares e acessos para todos.	
5. Construir plano decenal de assistência social em todas as esferas de gestão, seguido de planos anuais e plurianuais coerentes entre si e de acordo com as deliberações da V Conferência Nacional de Assistência Social e as Conferências Municipais e Estaduais que a antecederam. Monitorar e avaliar a sua execução, a curto, médio e longo prazos.	
6. Aperfeiçoar o modelo de gestão do SUAS e consolidar a descentralização e a cooperação entre as três esferas de governo de modo a: • construir diretrizes para que cada Estado e seus Municípios agregados por microregiões aprimorem o SUAS; • desenvolver capacitações para o exercício do planejamento da rede socioassistencial nos Municípios e no Estado e a supervisão das ações referidas a indicadores de resultados; • instalar rede de comunicação informatizada e outros meios entre os órgãos gestores e ampliar a capacidade de utilização de ferramentas de trabalho e instrumentos de gestão, disponibilizando-os para toda a rede sócio-assistencial; • constituir e fortalecer a gestão do SUAS pelas micro-regiões dos Estados, através de programa especial e específico implantado pela gestão estadual; • desenvolver indicadores e índices de acompanhamento e avaliação da gestão e estabelecer padrões de eficácia, eficiência e efetividade nas ações, compartilhando-as com toda a rede sócio-assistencial; • fortalecer as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do sistema, principalmente os conselhos, seu papel decisório e deliberativo e a garantia permanente e sistemática de capacitação para os conselheiros; • promover o reordenamento institucional e programático dos órgãos gestores da assistência social para adequação ao SUAS; • assegurar a existência de secretarias específicas na política de assistência social e garantir, na nomenclatura dos órgãos gestores das três esferas de governo, o termo *assistência social* como política de direitos de cidadania, constitucionalmente estabelecida; • acompanhar os processos de habilitação dos Municípios e o cumprimento de seus requisitos. • ampliar a capacidade e o domínio da gestão orçamentária, tornando-a participativa e transparente ao controle social.	

Poder Executivo

7. Elaborar referenciais de qualidade para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, com parâmetros nacionais de funcionamento e custeio, visando ampliar a sua cobertura e obter melhoria gradativa de sua qualidade e dos impactos positivos que devem produzir para os seus usuários.	
8. Implantar e implementar CRAS, gradativamente, em todos os Municípios, em territórios com presença de situações de vulnerabilidade, inclusive em comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos e fronteiras, nas zonas rural e urbana.	
9. Implantar e implementar CREAS e/ou serviços regionais de média e alta complexidade conforme a incidência de situações de vulnerabilidade e risco social no Município e na micro-região: • abrigos, albergues e moradias provisórias para população em situação de rua, em abandono, migrante e itinerante; • casas de passagem e república; • serviços especializados de proteção a vítimas de violência, abusos e ameaças.	
10. Implantar e implementar, de forma articulada e integrada com outras áreas, projetos de inclusão produtiva e promover a inserção e reinserção de jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência em oportunidades de capacitação, geração de renda e inserção sócio-profissional e acesso ao crédito.	
11. Consolidar e fortalecer o PETI de modo a cobrir 100% de sua demanda e implementar plano específico de monitoramento permanente e efetiva geração de emprego e renda para os responsáveis legais, visando erradicar o trabalho infantil.	
12. Erradicar a violência doméstica e as demais situações de vitimização e exploração de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e ampliar para 100% a cobertura de serviços para tais situações, com foco na família.	
13. Regulamentar os benefícios eventuais, conforme artigo 22 da LOAS.	
14. Rever as regulamentações do BPC – Benefício de Prestação Continuada quanto a: • alteração dos critérios para concessão do BPC e inserção de pessoas com doenças crônico-degenerativas; • redução da idade mínima de 65 para 60 anos; • alteração do critério de renda *per capita* familiar de ¼ para ½ salário mínimo a curto prazo, e para 1 salário mínimo a longo prazo, e ainda garantir acesso ao BPC para cônjuge, companheiro ou companheira idosa que receba benefício da seguridade social (aposentadoria por contribuição) de até 2 salários mínimos e que se constitui na única renda familiar; • não computar o valor do BPC no cálculo da renda *per capita* familiar para efeitos de concessão do beneficio a outro membro da família; • inclusão do beneficiário do BPC na rede sócio-assistencial; • implantação de plano de inserção e acompanhamento dos beneficiários do BPC; • descentralização dos procedimentos para acesso ao BPC; • sistematização de dados do BPC no Município; • criação de setor específico de gestão do BPC nos municípios; • revisão do BPC com equipe própria e acesso *on line*; • inserção de profissional de serviço social na equipe de avaliação para concessão do BPC; • divulgação do BPC; • criar mecanismos para fiscalização da concessão e manutenção do BPC.	
15. Definir uma política de parceria com entidades e organizações de assistência social de fins não econômicos que contemple:1) regulamentação do artigo 3º da LOAS; 2) novas diretrizes e regras para concessão de título de utilidade pública; 3) revisão dos critérios para a inscrição de organizações e entidades de assistência social nos Conselhos de Assistência Social Municipal, Estadual e Nacional; 4) novas regras e diretrizes para promoção de isenção dos encargos sociais patronais para entidades e organizações de assistência social com vínculo ao SUAS; 5) apoio técnico às organizações e entidades de assistência social para a elaboração de seus planos de trabalho, padrões de trabalho e padrões de funcionamento.	
16. Efetivar a intersetorialidade das políticas públicas com o objetivo de assegurar o acesso dos usuários da assistência social a serviços nas áreas de saúde, educação, esporte lazer, agricultura, pesca e extrativismo, habitação, segurança pública, trabalho e renda, inclusive a políticas voltadas para as questões de gênero, raça/etnia, geracionais, regionais, para pessoas com deficiência, dependentes de substâncias psico-ativas, portadores de patologias crônicas e pessoas em situação de rua.	

Recursos humanos	
Metas	**Avaliação em relação ao seu cumprimento**
1. Implantar e implementar política de capacitação continuada e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos governamentais e não governamentais, usuários, entre outros atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social enquanto política pública.	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

2. Construir e implementar a política de gestão de Recursos Humanos, mediante a elaboração e aprovação de Norma Operacional Básica específica e criação de plano de carreira, cargos e salários, com a participação dos trabalhadores sociais e suas entidades de classe representativas.	
3. Ampliar o quadro de profissionais de serviço social e profissionais de áreas afins, mediante concurso público e garantir que os órgãos gestores da assistência social das três instâncias possuam assessoria técnica.	
4. Afiançar política de recursos humanos que garanta: a) melhoria das condições de trabalho; b) isonomia salarial; c) definição da composição de equipes multiprofissionais, formação, perfil, habilidades, qualificação, etc.; d) definição de piso salarial e benefícios para as categorias profissionais da área de assistência social, em articulação com os conselhos de classe e sindicatos.	
5. Dotar o órgão gestor e as equipes de condições adequadas de trabalho quanto a: a) espaço físico; b) material de consumo e permanente, equipamentos e veículos.	
6. O governo federal deverá apresentar proposta de emenda constitucional (PEC) para permitir que os recursos transferidos pelo FNAS possam co-financiar o pagamento de salários do quadro efetivo de trabalhadores da assistência social dos Estados, DF e Municípios, de acordo com critérios e limites a serem estabelecidos em lei, que deverá ser amplamente discutida com todas as esferas de governo e instâncias parlamentares e com a sociedade civil (trabalhadores, entidades e organizações de assistência social e usuários).	

Financiamento	
Metas	**Avaliação em relação ao seu cumprimento**
1. Definir pisos de proteção social compatíveis com os custos dos serviços, considerando as diferenças regionais nas três esferas de governo, a serem inseridos obrigatoriamente no PPA, LDO E LOA na composição do orçamento da assistência social.	
2. Fixar percentual de destinação orçamentária, mediante PEC, para assegurar co-financiamento e co-responsabilidade da assistência social com destinação orçamentária nas três esferas governamentais sendo, na União, vinculado ao orçamento da seguridade social e, nas demais esferas de governo, ao orçamento geral garantindo, no mínimo, a curto prazo, 5% e, gradativamente, a médio prazo, 7% e, a longo prazo, 10%, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social, atendendo programas, projetos, serviços e benefícios eventuais estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social, sob pena de responsabilidade fiscal.	
3. Ajustar anualmente os valores estabelecidos para os pisos de proteção social em todas as esferas, considerando as diferenças regionais, segundo índices inflacionários mais o índice de crescimento do PIB e percentual de aumento da arrecadação da seguridade social do ano precedente	
4. Co-financiar ações regionalizadas e/ou consórcios públicos intermunicipais para implantação de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, a serem implementados gradativamente, conforme incidência de situações de risco pessoal e social, em todo o território nacional, após realização de diagnóstico social regionalizado.	
5. Co-financiar a implantação e ampliação dos CRAS E CREAS e serviços continuados da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial a serem instalados, gradativamente, conforme estabelecido na NOB/SUAS 2005 e estendidos a todos os Municípios brasileiros; co-financiar sua construção, pessoal e equipamentos para sua instalação e unidades móveis com função de CRAS para atendimento do usuário das áreas rural e ribeirinha.	
6. Consolidar os Fundos de Assistência Social como unidades orçamentárias, contemplando: a) a otimização dos Fundos como captação de recursos extra-orçamentários, com política de incentivo a doações e contribuições de organismos nacionais e internacionais; b) a alocação nos Fundos de Assistência Social de todos os recursos, inclusive os oriundos de emendas parlamentares, multas, doações, etc, para atender as ações finalísticas dessa política (programas, projetos, serviços e benefícios), inseridos nos planos de assistência social, aprovados pelos conselhos; c) a garantia de vinculação dos Fundos ao órgão gestor da assistência social; d) a canalização para os FAS dos recursos de outros fundos correlatos (Fundo de Combate à Pobreza, etc); e) disponibilizar, para a sociedade em geral, as informações orçamentárias e financeiras relativas às verbas aprovadas, empenhadas e liquidadas, inclusive por sistema *on line* e por função;	

1 . Como se dá no município a efetivação dos Direitos Sócioassistenciais , na garantia da proteção social, por meio da implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios	
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	Como são assegurados e ou quais as dificuldades para a sua concretização?

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.	Levando-se em consideração a demanda reprimida da Assistência Social, no município, a atual administração criou a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, em 2003, que através de seus diversos Departamentos atende à população em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com as Entidades Sociais.
2. Direito de eqüidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básica e especial da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.	Ações desenvolvidas através dos próprios municipais ou em parceria com as Entidades Sociais, atingem uma parte do município. Dificuldades: - Levar ações às regiões mais distantes do município - Demanda reprimida na região central
3. Direito de eqüidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.	Reuniões dos Conselhos instalados no Município, Conferências Municipais e reuniões do Orçamento Participativo. Dificuldade: - mobilização de maior número de pessoas
4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.	Co-financiamento das ações pelas três esferas de Governo, às Entidades que atuam no muncípio, considerando-se as prioridades elencadas pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e deliberadas/aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social
5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.	Instalação de 01 CRAS na região mais vulnerabilizada do município. Em processo de instalação mais 01 CRAS e proposta de instalação de mais 02. Assinatura de convênio com Entidades Sociais, em diversas regiões do município. Dificuldades: - contratação de equipe técnica/técnicos para atuarem nas Entidades Sociais - Falta de capacitação dos agentes sociais
6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.	Elaboração de projetos visando a redução de internações e ampliando a colocação em família acolhedora. Dificuldade: - falta de famílias cadastradas. Para superar, ampla divulgação dos Projetos.
7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infra-estrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.	Um dos desafios colocados a Curto Prazo. Dificuldade: - consegue-se a articulação com alguns setores, porém para solução de problemas pontuais. - Falta de recursos humanos - Falta de interesse dos Gestores, em geral - Falta de recursos financeiros - Falta de apoio do Estado e da União
8. Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.	Em processo de implantação no município.
9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial a ter garantido o co-financiamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.	Necessidade de aumento nas metas propostas ao Estado e à União, e consequente aumento no repasse financeiro.

Poder Executivo

10. Direito ao controle social e à defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.	Espaços foram abertos no município para a participação popular, apesar desta acontecer de forma ainda tímida. Observamos que esta participação aumenta ano a ano, mas ainda está longe do ideal. Percebemos que a tutela e a subalternidade ainda se fazem presentes. Dificuldade: falta de conhecimento, por grande parte dos dirigentes de Entidades Sociais, da Assistência Social como Poítica Pública.

2. Quais as principais dificuldades encontradas para garantir estes direitos? **Identificar, no conjunto das dificuldades encontradas, as 3 (três) principais para serem encaminhadas para instância estadual.**
1. Falta de Recursos Financeiros
2. Falta de Recursos Humanos capacitados
3. Município com área rural extensa e distante

3. Quais são as ações prioritárias ainda não realizadas e necessárias para garantir os direitos socioassistenciais, no âmbito do Município, Estado e União? **Indicar 2 (duas) ações prioritárias por esfera de governo.**	
Município	1. Instalação de mais 03 CRAS
	2. Contratação de Equipe Técnica pelas Entidades Sociais conveniadas e pela Prefeitura
Estado	1. Aumento no valor do repasse financeiro/aumento da meta
	2. Maior aproximação com os municípios
União	1. Aumento no valor do repasse financeiro/aumento da meta
	2. Maior aproximação com os municípios

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO 881 DO IMPRENSA OFICIAL

DECRETO Nº. 081/2007

onde se lê
2.Redencial Isolada - Consumo:
Mínimo até 10m3.
21m3 CEm3 R$02,49

Prefeitura Muncipal de Bom Jeus dos Perdões, 31 de agosto de 2007.

Leia-sê

31m3 CEm3 **R$ 02.67**

Prefeitura Muncipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de agosto de 2007

DECRETO Nº 080/2007

De 29 de agosto de 2007.

Dispõe sobre: "Define os tipos de serviços solicitados ao Poder Público Municipal e materiais para a ligação de água e esgoto, fixa o preço público correspondente a modalidade de parcelamentos de tributos, dando outras providências"

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, item IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a solicitação dos serviços prestados pela municipalidade ou postos à disposição dos contribuintes, devem ser reajustados periodicamente para cobrir o custo de sua execução e manutenção;

CONSIDERANDO, que através do preço público previsto nos artigos 224 e 225 da Lei Municipal 1242 – Código Tributário Municipal, é considerado tributo definida pela legislação específica;

CONSIDERANDO, que determinados serviços solicitados pelos contribuintes, justifica a concessão de parcelamento, especificamente quando da aprovação de projeto de construção de moradia;

D E T E R M I N A :

Artigo 1º - Fica autorizada a Divisão de Tributação e Finanças, a praticar os preços públicos, quando solicitados pelos contribuintes ou postos à sua disposição, dos serviços descritos nos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os serviços públicos solicitados pelo contribuinte, deverão ser devidamente formalizados através de requerimento, endereçado ao setor competente, que após o pagamento através de guia própria, anexada ao pedido, delegará sua execução.

Parágrafo Único – A inobservância pelo agente público municipal desta obrigatoriedade, implicará em sanções administrativas de responsabilidade.

Artigo 3º - A Divisão de Tributação, fica autorizada efetuar o parcelamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o valor da mão de obra, de projetos submetidos à aprovação pelo setor competente, com área construída de 100,00 a 150,00 m2, em 4 (quatro) parcelas, de 151,00 a 200,00 m2, em 6 (seis) parcelas e áreas superiores às especificadas em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 4º - Os serviços e materiais para as ligações de água e esgoto solicitadas à municipalidade, deverão ser pagas a vista, junto à tesouraria municipal mediante guia própria.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor **em 1º. de setembro de 2007**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

ANO	SISTEMA	TRIBUTO	SUBTRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
2007	06	02	10	Execução de obras particulares	
2007	06	02	12	Código de obras	R$ 0,34
2007	06	02	14	Colocação de Tapumes/Andaimes Um.	R$ 37,07
2007	06	02	15	Colocação de Toldos e Marquizes	R$ 29,66
2007	06	02	16	Desdobramento de Áreas	R$ 225,27
2007	06	02	17	Demarcação e Alinhamento até 10ms.	R$ 37,14
2007	06	02	18	Alinhamento acima de 10,00 ms.	R$ 1,32
2007	06	02	19	Demolição por metro quadrado	R$ 0,44
2007	06	02	21	Desm. de 3 a 10 Unidades/ por unidade	R$ 74,72
2007	06	02	22	Fossa ou Poço – por unidade	R$107,27
2007	06	02	23	Habite-se	R$ 32,18
2007	06	02	24	ISS. Engenheiro n/inscrito por projeto	R$ 75,09
2007	06	02	25	ISS s/mão de obra até 50,00 m2.	R$ 36,91
2007	06	02	26	ISS s/mão de obra de 51 a 100 m2.	R$ 61,71
2007	06	02	27	ISS s/mão de obra de 100,01 a 150 m2.	R$ 79,02
2007	06	02	28	ISS s/mão de obra de 150,01 a 300 m2.	R$104,96
2007	06	02	29	ISS s/mão de obra acima de 300,00 m2.	R$141,88
2007	06	02	31	Limpeza de lote de até 300,00 m2.	R$375,45
2007	06	02	32	Loteamento para cada fração	R$ 74,72
2007	06	02	33	Multa por retirada de entulho	R$160,91
2007	06	02	34	Numeração de prédios	R$ 21,45
2007	06	02	35	Projeto Regular/Área construída	
2007	06	02	36	Rebaixamento de guias – por metro	R$ 10,73
2007	06	02	37	Rem.Obras Com/Cham.Rés.Ele.	R$ 77,05
2007	06	02	38	Taxa de Alvará de Construção por m2.	R$ 1,61
2007	**06**	**03**	**00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	
2007	06	03	11	Alteração do nome do usuário	R$ 7,47
2007	06	03	12	Análise de água química/bacteriológica	R$ 53,64
2007	06	03	13	Aprovação de projeto hidráulico	R$214,54
2007	06	03	14	Conserto de vazamento no cavalete	R$ 21,45
2007	06	03	15	Corte no cavalete por inadimplência	R$ 37,54
2007	06	03	16	Religação pós corte no cavalete	R$ 32,18
2007	06	03	17	Cavalete solicitação de religação	R$ 7,47
2007	06	03	18	Cavalete solicitação de suspensão	R$ 32,18
2007	06	03	19	Cavalete substituição de registro	R$ 21,45
2007	06	03	21	Emissão de 2@ via Tarifa	R$ 1,93
2007	06	03	22	Extensão de rede esgoto por ml.	R$ 16,09
2007	06	03	23	Hidrômetro	R$ 64,36

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

quarta-feira, 5 de setembro de 2007 - nº 882 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

2007	06	03	24	Hidrômetro substituição com custas	R$ 32,18
2007	06	03	25	Ligação de água+esgoto c/asfalto Serviços R$ 100,00 Material R$ 130,00	R$ 246,72
2007	06	03	26	Ligação de água+esgoto sem asfalto Serviços R$ 60,00 Material R$ 100,00	R$171,63
2007	06	03	27	Ligação de água com asfalto Serviços R$ 120,00 Material R$ 70,00	R$ 203,81
2007	06	03	28	Ligação de água com ponto na calçada Serviços R$ 60,00 Material R$ 80,00	R$ 150,18
2007	06	03	29	Ligação de água sem asfalto Serviços R$ 50,00 Material R$ 70,00	R$ 150,18
2007	06	03	31	Ligação de água com asfalto Serviços R$ 130,00 Material R$ 50,00	R$ 193,09
2007	06	03	32	Ligação de esgoto sem asfalto Serviços R$ 100,00 Material R$ 50,00	R$ 160,91
2007	06	03	33	Mão de obra do Encanador – Hora	R$ 8,58
2007	06	03	34	Mão de obra do ajudante de encanador	R$ 4,29
2007	06	03	35	Mão de obra ligação de água	R$ 64,36
2007	06	03	36	Mão de obra ligação de esgoto	R$ 107,27
2007	06	03	37	Mão de obra ligação água+esgoto	R$ 171,63
2007	06	03	38	Mudança de instalação de hidrômetro	R$ 32,18
2007	06	03	39	Multa por violação do lacre hidrômetro	R$373,62
2007	06	03	41	Notificação diversa	R$ 1,93
2007	06	03	42	Ramal água-corte ligação clandestina	R$214,54
2007	06	03	43	Ramal água corte falta de pagto.	R$375,44
2007	06	03	44	Ramal esgoto deslocamento e Reg.	R$ 375,45
2007	06	03	45	Rede de água ponta até o passeio.	R$ 85,82
2007	06	03	46	Rede de esgoto ponta até o passeio	R$107,27
2007	06	03	47	Mudança hidrômetro espaço pequeno	R$ 32,18
2007	06	03	48	Taxa de compra de kit cavalete	R$107,27
2007	06	03	49	Serviço Administrativo	R$ 7,47
2007	06	03	51	Taxa de Vistoria	R$ 53,64
2007	06	03	52	Transporte de água PM p/m3.	R$ 26,82
2007	06	03	53	Transporte de água próprio – p/m3.	R$ 16,09
2007	06	03	54	Acordo de pagamento tarifa de água	
2007	**06**	**04**	**00**	**TAXA DE CEMITÉRIO**	
2007	06	04	11	Taxa de conservação de sepulturas	R$
2007	06	04	12	Aprovação de plantas cons. de muretas	R$ 53,64
2007	06	04	13	Autorização constr. Túmulos c/plantas	R$ 12,45
2007	06	04	14	Caixa de Alvenaria no solo	R$482,72
2007	06	04	15	Concessão de gavetas	R$375,45
2007	06	04	16	Concessão de ossário	R$107,27
2007	06	04	17	Concessão terreno perpétua	R$3.736,21
2007	06	04	18	Construções diversas	
2007	06	04	19	Construções de reservado	R$ 53,64
2007	06	04	21	Fechamento de gavetas	R$ 128,72
2007	06	04	22	Mão de obra/material sepultura rua	R$ 64,36
2007	06	04	23	Mão de obra/material dentro sepultura	R$ 85,82
2007	06	04	24	Taxa de Exumação	R$ 53,64
2007	06	04	25	Taxa de Sepultamento Geral	R$ 37,54
2007	06	04	26	Taxa de sepultura perpétua	R$ 53,64
2007	06	04	27	Transferências de restos mortais	R$ 53,64
2007	06	04	28	Taxa de uso do velório municipal	R$ 53,64
2007	**06**	**05**	**00**	**RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**	
2007	06	05	11	Autorização para entrega de panfletos	R$160,91
2007	06	05	12	Permissão para Ponto de Táxi	
2007	06	05	13	Permissão transf. Ponto de Táxi	R$1.609,05
2007	06	05	14	Publicidade sonora ou panfletos p/dia	R$ 64,36
2007	06	05	15	Registro cadastro de autônomo	R$
2007	06	05	16	Taxa de colocação faixa até 1 m.	R$ 1,16
2007	06	05	17	Taxa de colocação de faixa de 1 a 5ms.	R$ 2,19
2007	06	05	18	Taxa de colocação de faixa acima 5 m.	R$ 3,35
2007	06	05	19	Publ. Muro ginásio esporte 4 m. a vista	R$346,04
2007	06	05	21	Publ. Muro centro esportivo 4 m	R$346,04
2007	06	05	22	Publ. Muro centro esportivo / 12 meses	R$415,13
2007	06	05	23	Publicidade Centro Esportivo – ml.	R$ 86,51
2007	06	06	11	Apreensão de animais e mercadorias	R$223,12
2007	06	06	12	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária	R$ 60,07
2007	06	07	13	Taxa eventual ambulante em festas	R$ 46,13
2007	06	07	14	Taxa eventual ambulante c/inscrição	R$ 23,07
2007	06	07	15	Taxa de energia de barracas em festas	
2007	06	07	16	Taxa ambulante de artesão	R$ 23,07
2007	06	08	12	Aluguel de palco para eventos – diário	R$160,91
2007	06	09	11	Serviços trator agrícola - hora	R$ 17,87
2007	06	09	12	Vistoria de corte de árvores no imóvel	R$ 37,54
2007	06	11	12	Taxa de uso de piscina mensal	R$ 2,31
2007	**06**	**19**	**10**	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
2007	06	19	11	2a. via de alvará sanitária	R$ 21,45
2007	06	19	12	2a. via do carnê do IPTU	R$ 5,36
2007	06	19	13	2a. via de outros documentos	R$ 2,47
2007	06	19	14	2a. via por lauda emitida	R$ 10,73
2007	06	19	15	Atestado	R$ 7,47
2007	06	19	16	Expedição da AIDF	R$ 7,47
2007	06	19	17	Baixa de qualquer natureza	R$ 7,47
2007	06	19	18	Cancelamento de processo	R$ 7,47
2007	06	19	19	Certidão de desentranhamento por ano	R$ 0,54
2007	06	19	21	Certidão com busca manual	R$ 26,82
2007	06	19	22	Certidões diversas	R$ 15,02
2007	06	19	23	Cópias de mapas	R$ 30,00
2007	06	19	24	Cópia do Código Tributário p/página	R$ 0,86
2007	06	19	25	Cópia xerográfica a particular	R$ 0,27
2007	06	19	26	Outras indenizações	R$ 7,47
2007	06	19	27	Inscrição no cadastro municipal	R$ 7,47
2007	06	19	28	Petições dirigidas a autoridades	R$ 7,47
2007	06	19	32	Transferência mobiliaria/imobiliária	R$ 7,47
2007	06	19	33	Serviços de vendas de editais	
2007	06	19	36	Transferência razão social	R$ 7,47
2007	06	19	37	Alteração do quadro societário	R$ 7,47
2007	06	19	38	Carteira de passe escolar	R$ 8,58